

ANO 1.996

PROCESSO N.º



3/14

Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

10/14

ESPECIE PROJETO DE LEI Nº 30/96

OBJETO Dispõe sobre denominação de Logradouro Público em nossa cidade e dá outras providências.

Apresentado em Sessão do dia 01/04/96

Autoria Vereador Celso Aparecido de Oliveira

Encaminhado às Comissões de

Prazo final ³¹ 01/08/96

Aprovado em 13 / 05 / 96 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2462/96

Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-6518 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/373/96/isl

24 de Maio de 1.996.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, que em sessão ordinária realizada dia 13 do corrente mês, foi aprovado o Projeto de Lei nº 30/96, de autoria do Vereador Celso Aparecido de Oliveira que dispõe sobre denominação de Logradouro Público em nossa cidade e dá outras providências.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2462/96, para devida promulgação.

Sem mais, renovo a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração.


IRENE MARIA MARANGONI MINHOLO
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Helio de Almeida Bastos
Digníssimo Prefeito Municipal
NESTA]



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-6518 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO DE LEI Nº 2462/96

(Projeto de autoria do Vereador Celso Aparecido de Oliveira)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO EM NOSSA CIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar nome de ALCÍDIO PAGANELLI - Comerciante e Citricultor - a logradouro público localizado neste Município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bebedouro, 14 de Maio de 1996.

Irene Maria Marangoni Minholo
IRENE MARIA MARANGONI MINHOLO
PRESIDENTE

Anadir Ribeiro
ANADIR RIBEIRO
1º SECRETÁRIO

Benedicto Ornellas
BENEDICTO ORNELLAS
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 30 / 196

APROVADO

Em 13 / 05 / 1996

Alcídio Paganelli
PRESIDENTE

Dispõe sobre denominação de LOGRADOURO PÚBLICO em nossa cidade e da outras providências.

CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de -
Bebedouro, no uso de suas atribuições constitucionais e da -
LOM, faz saber que a Câmara aprova a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de -
ALCÍDIO PAGANELLI -Comerciante e Citricultor- a lo-
gradouro Público localizado neste Município.

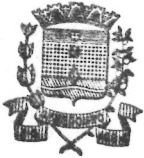
ART. 2º- As despesas decorrentes com a execução desta lei, -
correrão por conta de dotações orçamentárias pró-/
prias.

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 17 de março de 1996

Celso
PROF DR CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA
VEREADOR(PL)

a/



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTÓTIPO

PROTÓTIPO

JUSTIFICATIVA:-

Trata-se o presente Projeto de homenagear com um Logradouro Público, uma pessoa que muito deu de si pela nossa cidade de Bebedouro. De família tradicional, inicialmente como comerciante desenvolveu na cidade um trabalho bastante importante no ramo de secos e molhados. À par desta atividade que futuramente se ampliou para outros segmentos do comércio, pode juntamente com seus irmãos e parentes crescer ainda mais. Foi também na citricultura que desenvolveu um trabalho bastante importante na geração de divisas e empregos para o município.

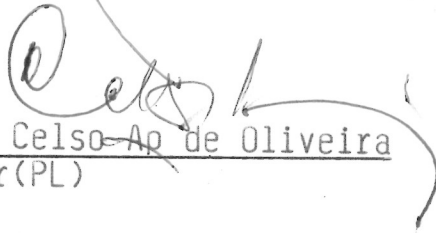
Seu exemplo de vida, bem como de sua esposa e filhos deixam - marcas importantíssimas em nossa cidade.

Seu passamento de forma rápida e prematura, deixa uma lacuna no nosso convívio, especialmente àqueles que com ele puderam conviver e desfrutar de sua companhia e amizade.

Nós, como vereador e amigo não poderíamos deixar de consignar nossa homenagem a um cidadão que como profissional, chefe de família e bebedourense deixou raízes indelevelmente marcadas e que devem ser perpetuadas em nosso município.

Para melhor expressarmos nossa idéia, poderia este Logradouro ser colocado no setor comercial-industrial de nossa cidade, - bem como em obediência a lei de nossa autporia onde figurasse a qualificação de comerciante e citrivultor.

Sala das Sessões, aos 17 Março de 1996


Prof. Dr. Celso Ap. de Oliveira
Vereador(PL)



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER No ____/____ DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI No 30/96 DE AUTORIA DO
VEREADOR CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA

EMENTA DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO

RELATÓRIO: O RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, APÓS ESTUDOS E ANÁLISES, ACHA QUE A PROPOSIÇÃO É LEGAL. SENDO ASSIM, EMITE SEU PARECER PELA LEGALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

SALA DAS REUNIÕES, 15 DE ABRIL DE 1.996.


VICENTE KOBAL MEDEIROS
RELATOR

.....
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A PROPOSITURA ACIMA:

A COMISSÃO ACOIHE O PARECER DO RELATOR ACIMA.

SALA DAS REUNIÕES, 15 DE ABRIL DE 1.996.


DAVI PERES AGUIAR
PRESIDENTE

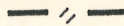

VICENTE KOBAL MEDEIROS
RELATOR


JOSÉ CARLOS MESQUITA RIBEIRO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI No 30 /1.996

RELATOR: VEREADOR LUIZ ROBERTO DOS SANTOS

APOS A DEVIDA ANALISE AO PROJETO DE LEI, O RELATOR:

É pela legalidade da propositura.

PORTANTO, SOU PELA:

Legalidade.

QUANTO A EMENDA:

SALA DAS SESSOES, AOS

08 / 05 / 96

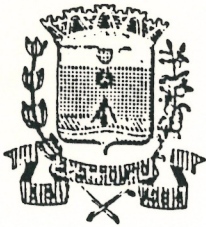
Luiz Roberto
LUIZ ROBERTO DOS SANTOS
Relator

DISCUTIDO O PARECER, ACOMPANHAMOS O VOTO DO RELATOR.

SALA DAS SESSOES, AOS

Jose Alcebiades
JOSE ALCEBIADES COLÓZIO
Presidente

Luiz Antonio Bernardo Couto
LUIZ ANTONIO BERNARDO COUTO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (0173) 42-1033 - 42-6518 / FAX (0173) 42-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

16

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROJETO DE LEI: 30 / 1.99 6

RELATOR: Vereador Dr. CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA

Após a devida análise ao Projeto de Lei o relator:

Stmo para legalidade.

Portanto, sou pela:

Quanto a emenda:

Sala das Sessões, aos 08/05/96

Dr. Celso Aparecido de Oliveira

Relator

Discutido o parecer, acompanhamos o voto do relator.

Sala das Sessões, aos 08/05/96

João Batista Giglio Villela
Presidente

Anadir Ribeiro
Membro